



LEI ORDINÁRIA Nº 1896

de 23 de fevereiro de 2006

"Dispõe sobre a criação e estabelecimento de limites do Bairro Borrowisk, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e Eu, Ruiteir Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica criado o Bairro Borroswick, compreendido entre os seguintes limites e confrontações:*

- ao norte, avenida General Rondon;*
- ao sul, rua D. Aquino;*
- ao nascente, rua Cáceres, e*
- ao poente, rua Ladário.*

Art. 2º.. *O Poder Público Municipal deverá implementar todas as medidas necessárias para a efetiva implantação do bairro, bem como proceder a sua divulgação.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 23 DE FEVEREIRO DE 2006

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1896/2006 - 23 de fevereiro de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em